



TERMO ADITIVO N.º 02 AO CONTRATO N.º 07/2021 - PROCESSO 11.959/2020 – RDC 07/2020

Como **CONTRATANTE** a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, Centro, inscrita no **CNPJ** sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representada pelo Secretário Municipal de Obras Públicas, o **Sr. ERALDO CARLOS TENIRIO TODÃO** portador da Cédula de Identidade R.G. n.º 14.320.209-1 SSP/SP e do CPF/MF n.º 044.674.468-93, doravante simplesmente denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **KAIRIS CONSTRUTORA & INCORPORADORA EIRELI**, com sede à Av. Moisés Lopes, 615, Árvore Grande, Pouso Alegre/MG – CEP: 37.557-051, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 29.012.672/0001-07, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato pelo **Sr. Oswaldo Lino de Almeida**, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º 13.408.248 e do CPF/MF sob o n.º 238.593.936-34.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO

Adita-se o supracitado contrato, datado de 02 de março de 2021, com **Ordem de Serviço em 15 de março de 2021**, que tem por objeto “**Execução de Obras de Drenagem, Recapeamento e Pavimentação em Vias da Região Central – Centro, Perequê Açu, Umuarama e Jardim Ubatuba**”, para:

1. **PRORROGAÇÃO** em mais 12 (doze) meses, passando a vigência de **15 de fevereiro de 2022 a 14 de fevereiro de 2023**;
2. Concessão de **REEQUILÍBRIO econômico-financeiro** no importe de **R\$ 416.034,57 (quatrocentos e dezesseis mil e trinta e quatro reais e cinquenta e sete centavos)**, equivalente a aproximadamente **43.777799618091%** sobre o valor originalmente contratado, passando o valor global de R\$ 950.332,30 (novecentos e cinquenta mil trezentos e trinta e dois reais e trinta centavos) para **R\$ 1.366.366,87 (um milhão e trezentos e sessenta e seis mil e trezentos e sessenta e seis reais e oitenta e sete centavos)**, conforme justificativa da secretaria solicitante, podendo ser rescindido, a critério da Administração, devendo a contratada ser notificada da intenção de rescisão, sem que haja possibilidade de indenização, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

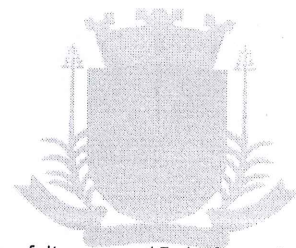
Firma-se o atual aditamento com fundamento no artigo 65, II, d, c/c artigo 57, II, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA

UBATUBA



CLÁUSULA TERCEIRA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Este termo aditivo entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos para 15 de fevereiro de 2022. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento. E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba/SP, 24 de outubro de 2022.

gov.br

Documento assinado digitalmente

OSWALDO LINO DE ALMEIDA

Data: 24/10/2022 12:17:50-0300

Verifique em <https://verificador.iti.br>


ERALDO CARLOS TENÍRIO TODÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS


KAIRIS CONSTRUTORA & INCORPORADORA EIRELI
Representante Legal

Testemunhas:


LUIZ ALBERTO MACEDO FAGUNDES
RG 30.602.322-2


LETÍCIA ALVES DIONÍSIO
RG 40.841.671-3

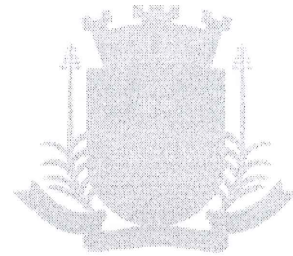




PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA

UBATUBA

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS**



CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA/SP

CONTRATADA: KAIRÓS CONSTRUTORA & INCORPORADORA EIRELI

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): TERMO ADITIVO N.º 02 AO CONTRATO Nº 07/2021- PROCESSO 11.959/2020 – RDC 07/2020

OBJETO: “Execução de Obras de Drenagem, Recapeamento e Pavimentação em Vias da Região Central – Centro, Perequê Açu, Umuarama e Jardim Ubatuba”

ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Ubatuba,

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE

Nome: ERALDO CARLOS TENÓRIO TODÃO

Cargo: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

CPF: 044.674.468-93 - RG: 14.320.209-1 SSP/SP

Data de Nascimento: 27/03/1966

Endereço residencial completo: Rua Rosalina Roncon Frediane, 107, Bairro Taquaral, - Ubatuba/Sp

E-mail institucional: obraspublicas@ubatuba.sp.gov.br

E-mail:

Telefone:

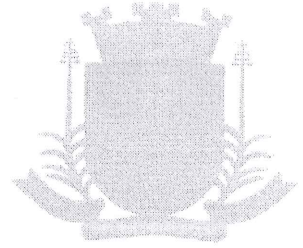
Assinatura: _____





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA

UBATUBA



Pela CONTRATADA:

Nome: OSWALDO LINO DE ALMEIDA

Cargo: SÓCIO - PROPRIETÁRIO

CPF: 23859393634

RG: 13408248

Data de Nascimento: 24/11/1952

Endereço residencial completo: AV.ORFEU BUTTI, 76 FOCH, POUSO ALEGRE-MG

E-mail institucional: smartcontabil@yahoo.com.br

E-mail pessoal: oswaldo@kairosconstrutora.eng.br

Telefone(s): (35) 99870-7460

ASSINATURA: _____

gov.br

Documento assinado digitalmente

OSWALDO LINO DE ALMEIDA

Data: 24/10/2022 12:15:59-0300

Verifique em <https://verificador.jti.br>

Advogado: (*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

